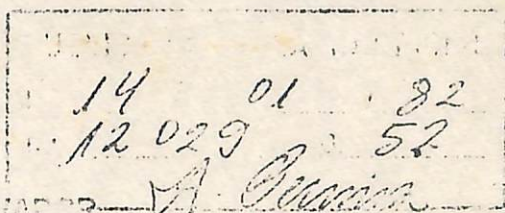




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

GABINETE DO PREFEITO



Decreto Nº 0451 de 13 de janeiro de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA CASA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.700, de 09 de outubro de 1981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 4120 - Equipamentos e Material Permanente, da Atividade 2.026 - Manutenção da Casa Civil, o crédito suplementar, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação - consignada no Orçamento Anualístico vigente, ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1001	7.021	4120	3.000.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 1982

RENAN VALENTE
Prefeito

ALMER FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças